



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 799/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVENIOS E TERMOS DE AJUSTE NO
ÂMBITO DE SEUS INTERESSES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2006, Convênios e Termos de Ajuste de concessão de auxílios e subvenções, de que trata o inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, no valor correspondente até o limite de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para cada ato celebrado.

Parágrafo Único. O Poder Executivo remeterá cópia de cada convênio celebrado à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por
Afixação em 27.03.2006.